



Resolução do Secretariado Nacional da UGT

Lisboa, 30 de março de 2023

ACOMPANHAR O AUMENTO DA INFLAÇÃO. REVISITAR O ACORDO PARA A MELHORIA DOS RENDIMENTOS, DOS SALÁRIOS E DA COMPETITIVIDADE.

A UGT registou o valor da inflação de 2022 acima das expectativas e a recente revisão em alta da previsão da taxa de inflação para 2023, o que introduz uma mudança significativa num dos indicadores que hoje mais afecta o rendimento disponível dos trabalhadores e suas famílias.

Face à alteração desse quadro, não podemos deixar de saudar a posição assumida pelo Governo, estabelecendo desde logo um aumento adicional para os trabalhadores da Administração Pública, quer nos salários quer no valor do subsídio de refeição.

É um aumento que, ainda que deva ser considerado insuficiente, não apenas é da mais basilar justiça, como vem dar cumprimento ao compromisso resultante do Acordo assinado com os Sindicatos do sector e que impunha esta revisão salarial em caso de desvios significativos.

E é um aumento tão mais importante quanto não pode deixar de ser considerado um exemplo que o Estado-empregador dá para as instituições europeias, que querem regressar a uma política económica em que o bem-estar das pessoas é desconsiderado, e para os demais empregadores deste País.

Para a UGT, é claro que estas alterações no indicador inflação deverão, no que ao Estado diz respeito, levar ainda a uma revisão das orientações dadas pelo Ministério das Finanças para o Sector Empresarial do Estado, garantindo uma idêntica revalorização.

Mas devemos recordar igualmente que o Acordo para a Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade estabeleceu, tal como o acordo da Administração Pública, uma cláusula de salvaguarda que prevê que a “alteração substancial das condições económicas e sociais que lhe estão

subjacentes” deve levar à sua análise e potencial reajustamento antes da avaliação regular, que se deverá verificar apenas em Outubro de 2023.

Este desvio na previsão da inflação convoca assim os parceiros subscritores para visitar o Acordo, analisar os resultados dos processos negociais no sector privado, de forma a verificar a sua evolução e analisar se existe uma alteração substancial no sentido do acordado e, caso seja necessário, proceder à sua revisão em função deste novo cenário.

Mais, convoca o Governo para não apenas para criar as condições e incentivar a uma negociação mais dinâmica, mas para a utilização dos instrumentos de política ao seu dispor, de forma a garantir que os objectivos daquele Acordo se cumpram, assegurando a não perda e a recuperação do poder de compra para os portugueses, trabalhadores e pensionistas.

A UGT regista como positivas as medidas anunciadas como o IVA Zero para um cabaz de produtos alimentares, assim sejam objecto de uma fiscalização que previna abusos, ou as que permitam mitigar os efeitos do aumento dos valores despendidos com a habitação, mas estamos ainda longe de ter um quadro eficaz de protecção das famílias portuguesas, o qual deixa de fora grande parte da classe média.

Mas, para a UGT, este desvio convoca especificamente, e no imediato, os parceiros patronais para incentivar à revisão das convenções já celebradas e para a aceitação de novos referenciais para as negociações em curso ou a iniciar.

A UGT continuará intransigente no cumprimento dos compromissos resultantes do Acordo para a Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade e exige a sua correcção em função das alterações da situação económica e social.

Por uma negociação colectiva forte, garante de direitos e de condições de vida e trabalho dignas.

Pela salvaguarda do rendimento disponível das famílias.

A UGT continuará a pugnar por uma efectiva recuperação do poder de compra perdido ao longo de décadas por trabalhadores, reformados e pensionistas.

A UGT NA DEFESA E NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PARENTALIDADE!

A atual conjuntura económica agrava ainda mais a desigualdade entre géneros, num mercado de trabalho que sofre dos estereótipos associados sobretudo às mulheres e à maternidade. Verifica-se que as trabalhadoras que gozam os seus direitos relacionados com a parentalidade, podem ser descartáveis, quer com a cessação de vínculos precários, quer com a sua inclusão nos processos de despedimento coletivos e/ou extinção do posto de trabalho. Verificou-se que durante o ano de 2022, cerca de 1400 de contratos de trabalhos não foram renovados, dados das comunicações obrigatórias à CITE- Comissão de Igualdade no Trabalho e no Emprego, existindo um aumento de cerca de 13% em relação a 2021.

Infelizmente esta questão está intimamente relacionado com os papéis sociais de género, entre os quais a parentalidade, quer pela discriminação contra as mulheres que ainda persiste devido à maternidade. A UGT considera fundamental o reforço do número de recursos humanos, de forma a aumentar a sua capacidade inspetiva, com o reforço, igualmente, da presença e do papel da ACT, nos processos internos de despedimento coletivo e de não renovação dos contratos a termo.

Aprovado por Unanimidade e Aclamação

O Secretariado Nacional da UGT

Lisboa, 30 de março de 2023